



DECRETO Nº 9.722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.409, de 25 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.535.000,00 (vinte e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil reais) em favor das Secretarias abaixo discriminadas, nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Recursos	Elemento de Despesa	Suplementação
Órgão: 02- Prefeitura Municipal de Guaratinguetá			
UO: 02.02 - GABINETE			
UE: 02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2476 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete			
1	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
2	01-Tesouro	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
UO: 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO			
UE: 02.03.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2487 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Planejamento			
35	01-Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 201.000,00
UO: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
UE: 02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2489 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Fazenda			
45	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 122.000,00
46	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 65.000,00
52	01 - Tesouro	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 258.000,00
FP: 28.843.0902.0005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - GERAL			
58	01 - Tesouro	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$ 508.000,00
59	01 - Tesouro	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 316.000,00
FP: 28.846.0902.0015 - Precatórios			
62	01 - Tesouro	4.4.90.91.00 - Sentenças Judiciais	R\$ 532.000,00
UO: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA			
UE: 02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 04.122.1008.2504 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Segurança			
127	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 53.000,00



UO: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UE: 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 12.122.1008.2556 – MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - SME			
173	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 250.000,00
174	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
UE: 02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 12.122.1008.2559 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SME			
182	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 74.500,00
UE: 02.09.02 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
FP: 12.361.0016.2563 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
195	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 999.000,00
UE: 02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA			
FP: 12.365.0016.2564 - FUNCIONAMENTO DAS CRECHES			
228	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
FP: 12.365.0016.2565 - FUNCIONAMENTO DAS PRÉ-ESCOLAS			
236	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 64.000,00
FP: 12.365.0016.2572 - APOIO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
238	01 - Tesouro	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 467.000,00
UE: 02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO			
FP: 12.361.1008.2601 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – FUNDAMENTAL			
255	02 - Estado	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.902.222,16
256	02 - Estado	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 1.673.764,49
FP: 12.361.1008.2604 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – CRECHE			
268	02 - Estado	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.902.000,00
269	02 - Estado	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 600.000,00
FP: 12.365.1008.2560 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO – MAGISTÉRIO – PRÉ-ESCOLA			
288	02 - Estado	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.050.000,00
289	02 - Estado	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 580.000,00
UO: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
UE: 02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 27.122.1008.2516 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Esporte			
300	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 240.000,00
UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UE: 02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 10.301.1008.2543 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Saúde			
339	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.735.000,00
340	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 845.000,00
UO: 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
UE: 02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 20.122.1008.2535 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Agricultura			
407	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00



UO: 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UE: 02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS			
FP: 08.122.1008.2574 - Manutenção de Serviços Administrativos da Assistência Social			
427	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 440.000,00
UO: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
UE: 02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
FP: 04.122.1008.2530 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Meio Ambiente			
589	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 357.000,00
590	01 - Tesouro	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 17.000,00
UO: 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO			
UE: 02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS			
FP: 04.122.1008.2624 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Relações Institucionais			
624	01 - Tesouro	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 33.513,35
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 21.535.000,00

Art. 2º Este Decreto entre em vigor a partir da data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente